

R.G. nº 1.622.800-1, Professor, LF 01, SEED, para recálculo do valor das aulas extraordinárias. Cálculos fls. 10 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 840,96 (Oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Efeitos financeiros a partir da revisão do benefício.
Protocolo nº 18.427.330-6.

Curitiba 16 de dezembro de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
176925/2021

Resolução SEAP nº. 13035

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Converter, da reserva remunerada para a Reforma por invalidez, APARECIDO JANUARIO DA SILVA, RG: 4.302.633-0, 1º Sargento, LF-01, da PMPR, de acordo com o Parágrafo único do artigo 90 e artigo 91 da lei 6417/73, alínea 'b' do artigo 170 e alínea "a" do artigo 171 da Lei 1943/54.
Protocolo nº 15.753.177-8

Curitiba, 16 de dezembro de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
176926/2021

Resolução SEAP nº. 13036

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de TEREZINHA BRAIDO, R.G. nº 3.958.511-1, LF 01, Professor, conforme cálculo de fls.32 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.380,67 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/06/2021.
Protocolo nº 18.172.145-6

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
176928/2021

Resolução SEAP N.º 13.004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos Autos nº 0000118-50.2016.8.16.0177, bem como, considerando o contido no Protocolo nº 18.343.020-3.

RESOLVE:

Tornar definitiva a Resolução SEAP nº 11.883, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10091, de 19/12/2017, que homologou sub iudice o resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP, para o provimento de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em conformidade com os Editais nºs 069/2014, de 04/06/2014, 070/2014, de 20/11/2014 e 02/2015, de 05/01/2015, publicados nos Diários Oficiais do Estado nºs 9336, de 19/11/2014, 9338, de 21/11/2014 e 9365, de 07/01/2015, respectivamente, para o Centro de Ciências da Saúde – Campus Jacarezinho, área Fisioterapia e sub-área/disciplina Fisioterapia Geral.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo nº 18.343.020-3
BCS
176294/2021

Resolução SEAP N.º 13005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, que estabelece à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos; e considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual nº 8.466, de 01 de julho de 2013,
considerando a decisão judicial contida nos autos de Ação

Ordinária nº 0026910-28.2019.8.16.0018, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que sentenciou procedente remoção por permuta dos requerentes, bem como contido no protocolo 18.278.463-0.

RESOLVE

Efetivar, em caráter definitivo, a remoção por permuta dos servidores Maurício Hideki Azuma, RG 4.828.409-4, cargo Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual de Maringá - UEM para a Universidade Estadual de Londrina - UEL; e Leonardo Cassemiro Barbosa, RG 9.249.435-7, cargo Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual de Londrina - UEL para a Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 32/2021 VM
Protocolo: 18.278.463-0

176307/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 136/2021

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve: N O M E A R JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 21/393122-2, pertencentes ao Sr. MILOS GRACANIN.
Publique-se.
Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

177045/2021

PORTARIA JCP Nº 137/2021

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve: NOMEAR JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 21/393124-9, pertencentes ao Sr. DUSAN ZDRAVKOVIC.
Publique-se.
Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

177051/2021

PORTARIA n. 138/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 da Lei nº 8934/94, o artigo 25, XVII, do Decreto nº 1800/96, e o artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar, aprovado pelo Decreto nº 12.033/2014 e alterado pelo Decreto nº 8.590/2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar: Os operadores que irão realizar os procedimentos de análise e autorização dos trâmites em suas respectivas funções relacionadas à Central de Viagens, sendo eles os nomeados abaixo:

Marcos Sebastião Rigoni de Mello – RG: 20.574.577 SSP/PR (Ordenador de Despesas) – Presidente da JUCEPAR
Sebastião Mota – RG: 5.992.915 SSP/PR (Ordenador de Despesas) – Vice-Presidente da JUCEPAR
Leandro Marcos Raysel Biscaia – RG: 62.317.345 SSP/PR (Chefia Imediata) – Secretário-Geral da JUCEPAR

Bruno Purckote Gonçalves – RG: 8.719.632-1 SSP/PR (Administrativo) – Agente Profissional
Cristiano do Nascimento – RG: 36.855.680-3 SSP/SP (Financeiro) – Agente Profissional
Maria Lúcia Carmim – RG: 3.432.162-0 SSP/PR (Recursos Humanos) – Agente de Execução

Artigo 2º - Os operadores acima citados, deverão cumprir as orientações constantes no Decreto 2428/2019 que regulamenta os procedimentos da Central de Viagens.

Curitiba – PR, em 17 de dezembro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

177056/2021

PORTARIA Nº 135/2021 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017,

CONCEDER

Férias referente ao ano de 2021 para o Procurador Regional **Marcus Vinicius Tadeu Pereira**, RG. 4.555.139-3/PR, simbologia DAS-5, a partir de 03/01/2022, por 30 (trinta) dias, ficando designada para a substituição a Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR.

Publique-se.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

176932/2021

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

Resolução nº 272/2021 do Conselho Diretor da Parana Previdência

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da Parana Previdência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Quadragésima Oitava reunião ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2021, Resolve: Ratificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 33, caput, da Lei nº 15.608/2007, da empresa DATAPREV S.A., cujo objeto é a prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre regimes, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no Parecer nº 143/2021, contido no protocolo nº 18.343.862-0.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021

Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

177058/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 052/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

13 a 17 de dezembro de 2021

Milho.....R\$ 79,94 /sc 60 kg

CUM P R A - S E

Curitiba, 17 de dezembro de 2021

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

DERAL/ER

176446/2021

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL
FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE – SUSAF-PR

CONSELHO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O COORDENADOR DO CONSELHO GESTOR DO SUASA-SUSAF-PR no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual 4.229, de 13 de março de 2020, e considerando: a) A Lei Estadual nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-PR; b) O disposto pelo art. 6º, § 2º, do Decreto nº 4.229, de 13 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR; **RESOLVE:** **Art. 1º** Nomear os representantes da Câmara Técnica instituída pelo art. 3º, Inciso III, do Decreto nº 4.229, de 13 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, conforme disposto no Anexo I desta Resolução. **Parágrafo único** – A coordenação da Câmara Técnica ficará a cargo do 1º titular da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR. **Art. 2º** As atribuições da Câmara Técnica de que trata o art. 1º desta Resolução, estão estabelecidas nos artigos 7º do Decreto nº 4.229/2020. **Art. 3º** Fica revogada a Resolução nº 001/2021/Conselho Gestor/Susaf-PR. **Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 16 de dezembro de 2021. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Coordenador do Conselho Gestor do SUASA-SUSAF-PR

ANEXO

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA SUASA-SUSAF-PR

	TITULAR (1º e 2º)	SUPLENTE (1º e 2º)
ADAPAR	MARIZA KOLODA HENNING - Coordenação	ANALUIZA BORGES CASTRO
	KATIA KAORI TAIRA	SUSY ROBERTA URSI
IDR	KAROLLINE MARQUES DA SILVA	FABIOLA DE LEVRERO E BORBA
	MAURÍCIO DE BARROS	MARIANA LOPES MORAES DE PAIVA
SEAB	JOSÉ ANTONIO GARCIA BAENA	MASSARU SUGAI
	FÁBIO MEZZADRI	JEFFERSON VINICIUS MEISTER
SESA*		

* Não indicados pelo Órgão

176522/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 737/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 135/2019-